



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.067, DE 30 DE JANEIRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001- GABINETE DO PREFEITO

02.001.04 – Administração

02.001.04.122 – Administração Geral

02.001.04.122.0002 – Gestão das Políticas de Governo

02.001.04.122.0002.1004 – Aquisição de Um Veículo para o Gabinete do Prefeito

44490.52.00	Equipamento e Material Permanente	130.000,00
-------------	-----------------------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de janeiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

GABINETE DO PREFEITO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0002– GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO						
02. Objetivo Dar condições de funcionamento e adquirir um veículo para o Gabinete do Prefeito						
03. Público Alvo Chefe do Poder Executivo						
04. Unidade Responsável Gabinete do Prefeito						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (01/2013) / Término (12/2013)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 130.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Adquirir um veículo para o Gabinete do Prefeito	P	Veículo adquirido	Um	2013	1	130.000,00
Função: 04	Subfunção: 122			TOTAL		130.000,00
PPA				TOTAL		130.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04-Administração	122-Administração Geral	0002-Gestão das Políticas de Governo	P	Adquirir um veículo para o Gabinete do Prefeito	Veículo para o Gabinete do Prefeito	130.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta